



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 35/SEMTRAN/ 2019

FIXA CALENDÁRIO, EXERCÍCIO 2019, PARA VISTORIA ANUAL DE ÔNIBUS DO CONSÓRCIO SÃO GONÇALO DE TRANSPORTES, QUE OPERA LINHAS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI Nº 032/01 – Regulamentando o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de São Gonçalo, RESOLVE

Art. 1º- Fixar as datas para o CREDENCIAMENTO e a VISTORIA do exercício de 2019, dos veículos do Consórcio São Gonçalo de Transportes que opera linhas municipais de ônibus, obedecendo ao seguinte:

1 - Credenciamento:

Período: 01/07/2019 a 31/07/2019.

Serão necessários os seguintes documentos:

1.1- Fotocópia autenticada do contrato social do Consórcio e suas alterações atualizadas até a presente data;

1.2- Relação da frota atual no formato Microsoft Office Excel discriminando os seguintes dados:

a) nº de ordem de cada veículo, obedecendo à sequência numérica;

b) placa de cada veículo;

c) ano de fabricação de cada veículo;

d) capacidade de passageiros de cada veículo;

e) quantidade de portas de cada veículo;

f) presença ou não de plataforma elevatória;

g) presença ou não de ar condicionado;

1.3- Fotocópia do CRLV 2019 ou 2018 (comprovante de pagamento de IPVA 2019), obedecido ao calendário de vistoria do DETRAN RJ.

1.4- Recolhimento da taxa anual de vistoria no valor de R\$359,00 para cada veículo, mediante DARM expedido por esta SEMTRAN;

1.5- Fotografia ou layout de um veículo (frente, laterais e traseira) para demonstrar o padrão utilizado pelo Consórcio

Veículo: D.O.SG

Data: 18/06/2019

Caderno: Atos Oficiais

Página: 02 e 03

Título: Resolução nº

35/Semtran/2019. Fixa

calendário, exercício 2019, para vistoria anual de

ônibus do consórcio São

Gonçalo de Transportes



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

São Gonçalo de Transportes, não sendo aceito mais de um layout;

1.6- O Consórcio deverá comprovar a propriedade dos veículos (CRLV em nome das Empresas que compõem o Consórcio), bem como demonstrar o emplacamento dos mesmos no município de São Gonçalo;

1.7 – Certidão Negativa fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda (do Consórcio e de cada empresa que o compõe);

1.8 – Quitação de débitos anteriores junto à SEMTRAN (multas administrativas, vinculação, desvinculação, vistoria anual, entre outros);

1.9 – Apresentação da documentação exigida através da Resolução nº 10/SEMTRAN/2016 publicada em 26/01/16, referente ao Certificado ou comprovante de Dedetização dos veículos;

1.10 – Apresentação da “Autorização de publicidade” expedida pela Subsecretaria de Posturas do Município de São Gonçalo com a relação dos veículos autorizados a portarem publicidade nos moldes da Res. Nº 10/SEMTRAN/2019;

2 – Calendário de Vistoria:

Período: 02/09/2019 a 27/12/2019.

Art. 2º - Os veículos a serem vistoriados deverão ter as características previstas nas legislações em vigor.

Art. 3º - A vistoria será realizada nos locais, dias e horários previamente estabelecidos por esta SEMTRAN.

Art. 4º - O selo de vistoriado para o exercício do ano de 2019, após avaliação fiscal, será afixado no para-brisa dos veículos, com validade até a vistoria referente ao exercício seguinte.

Art. 5º - Os veículos reprovados serão submetidos à nova vistoria para avaliação das pendências, dentro do prazo previsto no artigo 1º, item 2.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta RESOLUÇÃO acarretará a aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares da LEI Nº032/01.

Art. 7º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de Junho de 2019.

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

Veículo: D.O.SG

Data: 18/06/2019

Caderno: Atos Oficiais

Página: 02 e 03

Título: Resolução nº

35/Semtran/2019. Fixa calendário, exercício 2019, para vistoria anual de

ônibus do consórcio São Gonçalo de Transportes